

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 4pa3bqg7  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  19/03/2025  Projeto de decreto legislativo nº 2/2025  Protocolo nº 2329/2025  Processo nº 680/2025</p>	
<p><b>Autor:</b> Mesa Diretora</p>		

### **Altera o Decreto Legislativo nº 73, de 2023**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, decreta:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Legislativo nº 73, de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Este Decreto Legislativo institui o Auxílio Assessoria de Segurança Legislativa, destinado aos servidores que ocupam cargos efetivos e até 43 (quarenta e três) servidores que ocupam cargos em comissão, lotados na Superintendência de Segurança Militar e Legislativa e designados pela Mesa Diretora, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

Com o crescimento da demanda, a estrutura desta Casa do Povo merece atenção pela necessidade de reorganização da legislação pertinente a fim de otimizar a gestão e modernizar a estrutura organizacional, garantindo assim um melhor atendimento à população. Para tanto, a alteração proposta se faz necessária.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Março de 2025



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



**Mesa Diretora**